



Publicado no Jornal "O Paraná" em 23/10/2002

DECRETO N.º 1.713/2002

Cria elemento de despesa dentro da Atividade constante do Orçamento vigente no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criado dentro da atividade 0802-020.601.0158.2068 – Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais, elemento de despesa, com a seguinte classificação econômica:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.02– Depto de Fomento Agropecuário
020.601.0158.2068 – Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais
3000000000–00 – Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3350000000-00 – Transferências à Instituições Privadas s/fins Lucrativos
3350430000-00 – Subvenções Sociais **R\$ 1.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
08.02– Depto de Fomento Agropecuário
020.601.0158.2068 – Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais
3000000000–00 – Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 – Aplicações Diretas
3190110000-00 – Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... **R\$ 1.300,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA em 21 de outubro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças